

CONDERGI

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de Itapetininga

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS DO CONDERGI

Aos vinte e dois de julho de dois mil e vinte e dois, às dez horas, iniciou-se no auditório da Associação Comercial de Itapetininga, na Rua José Bonifácio, nº 608, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, a Assembleia Extraordinária do CONDERGI – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de Itapetininga, CNPJ Nº 54.330.766/0001-63, convocada para discussão e deliberação acerca dos seguintes assuntos: 1) Aprovação das contas anuais do exercício de 2021 do CONDERGI pelo Conselho de Prefeitos; 2) Ação do cobrança proposta pelo CONDERGI contra a Prefeitura de Itapetininga visando o recebimento das contribuições para custeio administrativo; 3) Ação ordinária proposta pela Prefeitura de Itapetininga contra o CONDERGI visando se abster das contribuições para amortização da dívida; 4) Deliberação acerca do inadimplemento das contribuições do Município de Campina do Monte Alegre e de Itapetininga. Feita a convocação prévia através de correspondência encaminhada por correio eletrônico, compareceram à reunião os seguintes municípios: **ALAMBARI**, representado pelo procurador Odair Francisco Cardoso Filho, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG 44.586.767-X, inscrito no CPF 353.877.908-23, domiciliado na [redacted]; **ANGATUBA**, representado pelo Secretário Municipal de Finanças, Juan Carlos Kortz Rodrigues, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, portador do RG nº 24.923.482-8 e do CPF/MF nº 203.236.498-07, com endereço à [redacted]; **BOITUVA**, representado pelo Prefeito Municipal Edson José Marcusso, brasileiro, casado, portador do RG 9.142.057 SSP-SP, inscrito no CPF 984.361.558-15, domiciliado na [redacted]; **CAMPINA DO MONTE ALEGRE**, representado pelo Prefeito Municipal, Tiago Ricardo Ferreira, brasileiro, portador do RG. 41.763.372, inscrito no CPF nº 357.042.718-80 e Osnilton Soares da Silva, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.097.793-9 e do CPF/MF n.º 203.233.118-73, que exercem suas funções na [redacted]; **CAPELA DO ALTO**, representado pelo Chefe de Gabinete Isaias de Jesus Machado de Assis, brasileiro, chefe de gabinete, RG 42.187.159-3, CPF 307.934.468-56, domiciliado na [redacted]; **CERQUILHO**, representado pelo Prefeito Municipal José Roberto Pillon, brasileiro, portador do RG 14.863.376-6, CPF 027.189.898-40, que exerce suas funções na [redacted]; **CESÁRIO LANGE**, representado pelo Secretário de Negócios Jurídicos Felipe Coelho Duarte, brasileiro, RG 33.661.355-6, CPF 320.815.398-88 domiciliado na Rua [redacted]; **GUAREÍ**, representado pelo Prefeito Municipal José Amadeu de Barros, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG nº 14.442.650, inscrito no CPF 062.793.308-42 que exerce suas funções na [redacted]; **ITAPETININGA**, representado pelo Secretário de Negócio Jurídicos Hugo Leonardo Oliveira Pieruzzi, brasileiro, casado, advogado, RG 25.249.596-2, CPF 221.498.258-21, que exerce suas funções na [redacted]; **SÃO MIGUEL ARCANJO**, representado pelo Secretário Municipal de Governo e Planejamento Ricardo Gonçalves Brito, brasileiro, divorciado, RG 45.137.775-8, CPF 337.827.838-24, domiciliado na Rua [redacted]; **SARAPUI**, representado por José Miguel Filho, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG 16.147.050-6, inscrito no CPF 072.091.408-67, domiciliado na [redacted]; e **TATUI**, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos, Renato Pereira de Camargo, brasileiro, casado, OAB nº 229.676, CPF 219.775.118-21, domiciliado na [redacted]. O Presidente do Conselho de Prefeitos, **Edson José Marcusso**, reconheceu a presença dos participantes e deu abertura à assembleia, passando a palavra para o Secretário Executivo do CONDERGI de **Julio Cesar Fernandes da Silva**, brasileiro, divorciado, economista, RG 15.423.511, CPF 059.372.008-37, domiciliado na [redacted], o qual efetuou a chamada e constatou quórum de doze municípios presentes, ou seja, maioria absoluta. Na sequência, passou-se à apresentação e deliberação dos assuntos pautados: 1) Foi informado acerca da necessidade de deliberação das contas anuais do CONDERGI do exercício de 2021, já aprovada pelo Conselho Fiscal. Após apresentação dos documentos das contas, estas foram APROVADAS por 11 votos favoráveis e uma abstenção do Município

Sede: Praça dos Três Poderes, nº 1.000 – CEP 18213-545 - Itapetininga/SP

Escritório: Avenida Wenceslau Brás, nº 763, sala 1 – Jd. Vieira de Moraes – CEP 18213-170 – Itapetininga/SP

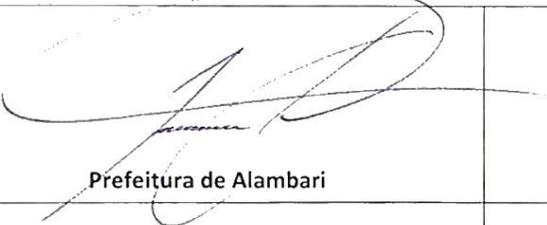
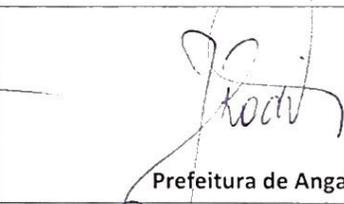
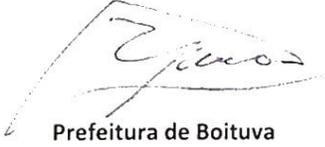
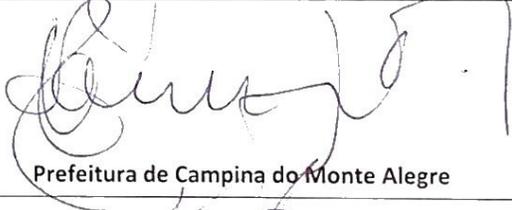
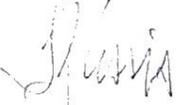
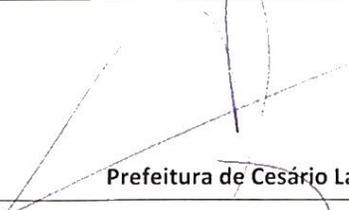
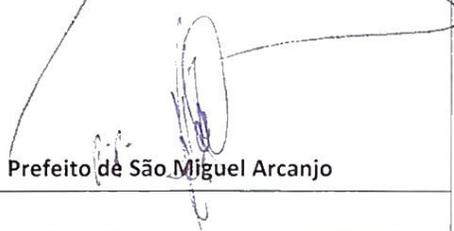
Secretário Executivo: Fone (15) 9-8112-0001 – e-mail: condergi@gmail.com

CONDERGI

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de Itapetininga



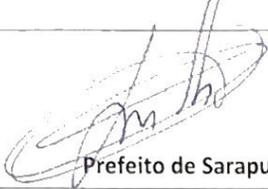
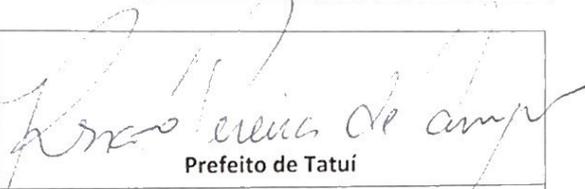
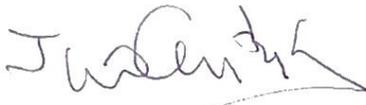
de Itapetininga. 2) Foi informado que a ação de cobrança proposta pelo CONDERGI contra a Prefeitura de Itapetininga visando o recebimento das contribuições para custeio administrativo já transitou em julgado, sendo que os valores já foram executados, aguardando tão somente o pagamento do precatório, previsto para 2024; 3) Foi informado que a ação ordinária proposta pela Prefeitura de Itapetininga contra o CONDERGI visando se abster das contribuições para amortização da dívida foi julgada improcedente, sendo que o recurso interposto pela Prefeitura de Itapetininga foi desprovido, estando pendente tão somente do trânsito em julgado. 5) Deliberação acerca do inadimplemento das contribuições do Município de Campina do Monte Alegre e Itapetininga: decidiu-se que serão oficiados os dois novos prefeitos dos respectivos municípios, informando os valores atualizados das dívidas e solicitando reunião visando efetuar tratativas tendentes ao pagamento da dívida, após, o resultado dessa reunião será submetido ao Conselho de Prefeitos para deliberação, sendo que a Prefeitura Municipal de Campina de Monte Alegre já se manifestou pelo interesse na quitação do débito. 6) Por fim, a planilha de processos judiciais em andamento será remetida via e-mail aos municípios consorciados Eu, **Julio Cesar Fernandes da Silva**, Secretário Executivo, lavrei esta ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada, acompanhada da respectiva lista de presença.

 Prefeitura de Alambari	 Prefeitura de Angatuba
 Prefeitura de Boituva	 Prefeitura de Campina do Monte Alegre
 Prefeitura de Capela do Alto	 Prefeito de Cerquilha
 Prefeitura de Cesário Lange	 Prefeitura de Guareí
 Prefeitura de Itapetininga	 Prefeito de São Miguel Arcanjo

CONDERGI

Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de Itapetininga



 Prefeito de Sarapuí	 Prefeito de Tatui
 Secretário Executivo	

